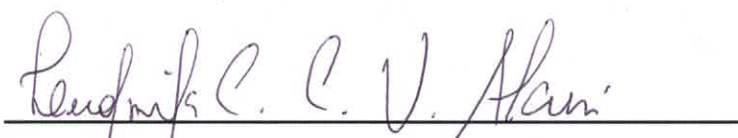


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066 de 06 de janeiro de 2025, declara a **INEXISTÊNCIA** de bens imóveis incorporados ao patrimônio desta Instituição, conforme os termos e exigência da Lei 12.527/2011.

Linhares, 04 de abril de 2025.



Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de
Linhares — FACELI